



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 1/2021 - DGCE/RIFB/IFB, DE 15 de janeiro de 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS DO CURSO FIC - QGIS BÁSICO

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, ALDEMI BARBOSA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 631, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada para inscrições e matrículas on-line do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - QGIS BÁSICO, em formato EaD, considerando o atual contexto da pandemia de COVID-19, ofertado pelo Campus Ceilândia, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

2. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1 O presente documento tem por objeto a abertura de Chamada Pública para matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada a seguir:

Campus	Curso	Carga Horária	Objetivo Geral	Requisitos	Idade Mínima	Vagas
Ceilândia	QGIS BÁSICO	30h	Capacitar os participantes ao uso das funções básicas do software QGIS e suas aplicações	Ensino Médio Completo (É aconselhável que o aluno tenha graduação completa ou em curso em áreas que demandem o uso do QGIS.)	16 anos	30

2.1.1 O curso Formação Inicial e Continuada em QGIS Básico será desenvolvido em regime semestral. A carga horária de 30 horas correspondentes à qualificação profissional será distribuída em atividades síncronas e assíncronas, devido ao contexto de pandemia de COVID-19, conforme especificações a seguir:

Periodicidade	Duração	Dias e horários das aulas	Frequência	Atividade	Local
Semanal	3h	Às segundas-feiras (14h às 15h -aulas síncronas) *As reposições de aulas, que se fizerem	1,5 horas síncronas e 1,5 horas	Aulas teóricas e práticas	IFB Campus Ceilândia - Nead/IFB

		necessárias, acontecerão às quartas-feiras - 14h às 15h - aulas síncronas.	assíncronas		
--	--	--	-------------	--	--

* O cronograma dos encontros de aulas de reposição será apresentado no primeiro dia de aula, juntamente com o Plano de Ensino do curso.

2.2. O início das aulas está previsto para 01 de fevereiro de 2021.

3. DA INSCRIÇÃO / MATRÍCULA

3.1 A inscrição/matrícula deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/Aj5Ks6JWZGBh8Xyf8>.

3.2 Os critérios para o preenchimento das vagas será o de ordem de inscrição com documentação completa.

3.3 Serão consideradas somente as inscrições/matrículas realizadas entre as **10:00 do dia 18/01/2021 e 17h do dia 22/01/2021**.

3.4 Na data provável de 27/01/2021, a partir das 18h, será divulgada no site do IFB www.ifb.edu.br a lista com o nome dos candidatos matriculados e candidatos em lista de espera.

3.5 O candidato contemplado com matrícula efetivada receberá um e-mail da instituição com as orientações necessárias para acesso à plataforma virtual e demais informações sobre o início das aulas.

3.6 Na inscrição/matrícula o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos (frente e verso), em formato PDF e legíveis.

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;

c) Foto 3x4 recente;

d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

3.7 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

3.8 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão do Curso, ou quando solicitado pela instituição.

3.9 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

3.10 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição/matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

3.11 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do

Campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação da chamada pública.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do campus são os informados a seguir:

	ENDEREÇO	TELEFONE
CAMPUS CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos Campus, especificado no quadro acima e pelo e-mail processoseletivoccei@ifb.edu.br.

4.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

4.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoesem-andamento>.

4.5 A Direção Geral do Campus Ceilândia em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

4.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral ouvida a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Brasília, 15 de janeiro de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

ALDEMI BARBOSA DA SILVA

Diretor-Geral Substituto - campus Ceilândia

Documento assinado eletronicamente por:

- Aldemi Barbosa da Silva, DIRETOR GERAL - SUBST - DGCE, em 15/01/2021 15:50:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 208696

Código de Autenticação: 2aed49a6e8

